



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.278, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 239.884-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa Segundo Tempo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 239.884-30/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao programa Segundo Tempo.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados pela União, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), como contrapartida; devendo ser aplicados na execução de ampliação de Ginásio de Esportes, no Município de Erechim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.055 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de março de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração